



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.271/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). A referida abertura de crédito fica vinculada ao Contrato nº 115.501-82/2000-PRODESA, conforme cópia em anexo e abaixo discriminada:

01. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.16.025.1.002 – Construção do Mercado Municipal

4110.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 220.000,00

Art. 2º. Fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, para contra partida do referido Projeto.

01. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.18.021.2.001- Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

3233.01 – Contribuições Correntes _____ R\$ 20.000,00

Art. 3º. A referida abertura de Crédito fica vinculada ao Contrato 115.501-82/2000 – PRODESA, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO – 1171